



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº. 02/2024

TERMO ADITIVO nº. 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 008/2022 – PROCESSO Nº. 23194.000563.2022-97, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº. 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada em Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 49030490 SSP/SP, e CPF nº. 417.642.318-80, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº. 23194.000563.2022-97 e 23194.001486.2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2022, UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022, que trata da *“prestação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota de veículos, tratores e implementos agrícolas para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge”*, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **06/06/2024** e término em **06/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231674

Natureza de Despesa: 339030-01 / 339036-19

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 20.131,42 (Vinte mil e cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2024.

RENATA NUNES
FERREIRA:371237288
40

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.05.14 16:30:24 -03'00'

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA
ANA PAULA TEIXEIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.
RG nº.

Nome:
CPF nº.
RG nº.